



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 046/2018

Pelo presente **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.207.638/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COPREL TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.471/0001-06, estabelecida na Av. Brasil, 2530, Sala L, na cidade de Ibirubá/RS, neste ato representada pelos seus representantes legais, doravante denominado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue, conforme Pregão Presencial 011/2018 e Contrato 046/2018:

PRIMEIRA: Pelo presente instrumento os aditantes, de comum acordo, resolvem, alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, sem ônus ao Município, conforme segue:

1.1.1- Prefeitura Municipal: 01 (um) link de INTERNET simétrica inicial de 50 MB para 70 MB, com garantia mínima de 100% (cem por cento), 7(sete) endereço de IP (Protocolo Internet) válidos, disponível 24 horas por dia 7 dias da semana, 01 (um) link de INTRANET simétrica na velocidade de 100 Mbps para 120 Mbps, com garantia de 100% (cem por cento), disponível 24 horas por dia, 7 dias da semana a ser instalado no prédio da Prefeitura, Rua Venezuela, 285, Tio Hugo-RS, atendido via Fibra Óptica, interligando Secretaria da Saúde e Escola Reinoldo Born - Pólo UAB.

1.1.1.5 Instalação de Intranet em pontos pré-determinados numa quantidade mínima inicial de 7(sete), expansível conforme necessidade gradativa do Município. O número permanece em 07 (sete), porém, em dois deles a velocidade passa de 10



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mbps para 20 Mbps, na Escola de Educação Infantil EMEI Arlindo Kerber, e na Secretaria Municipal de Educação.

SEGUNDA: Conforme item 3.5 da Cláusula Terceira do Contrato original, renovar por mais 12 (doze) meses o presente Contrato, a contar de 26 de julho de 2020.

TERCEIRA - O valor a ser pago pela prestação dos serviços de telecomunicação de alta qualidade, através de rede de internet, banda larga e intranet, capacidade GIGA ETHERNET, é de **R\$ 5.196,93 (cinco mil cento e noventa e seis reais e noventa e três centavos)** mensal, conforme reajuste do IGPM do período, que foi de 7,313320%.

QUARTA - As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 24 de Julho de 2020.


GILSO PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

COPREL TELECOM LTDA
JANIO VITAL STEFANELLO
CONTRATADA

COPREL TELECOM LTDA
DÉCIO FLOSS
CONTRATADA

Testemunhas:



